



LEI N° 3.322/2018

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.124.051,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil e cinquenta e um reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.124.051,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil e cinquenta e um reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2008 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**TIPO ALTERAÇÃO:** Acréscimo

**TOTAL: 403.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	040	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403.000,00

**ÓRGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -COORDENAÇÃO GERAL**

**TIPO ALTERAÇÃO:** Acréscimo

**TOTAL: 1.436.051,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	061	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.436.051,00

**ÓRGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.301.0005.2022 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TIPO ALTERAÇÃO:** Acréscimo

**TOTAL: 285.000,00**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.322/2018 – pág. 2/2

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	117	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superávit Financeiro do Exercício 2017.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2014 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de junho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**